



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de

"O Amor Reina Aqui"

PLANO DE TRABALHO

I - Dados Cadastrais

I.1 - Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: Go	CEP: 74.594-78	DDD / Telefone: 62 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Representante Legal: Joaquim Alves do Prado Filho		CPF: 095.252.111-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 670035, 2ª via, DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Edson de Moura Pacheco, Qd.02 Lt.24,		CEP: 74.593-170	
Setor Balneário Meia Ponte, (62) 3210-7436			

I.2 Instituição Educacional

Nome: Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado		CNPJ: 07.318.968/0001-00	
Endereço: Rua Percival Xavier Rebello s/nº Área III, Residencial Barravento			
Cidade: Goiânia	UF: Go	CEP: 74.594-78	DDD / Telefone: 62 3536-2749
E-mail: crecherecantodepazpaulaprado@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: CME 184			
Diretor(a): Eliana Maria de Oliveira Jonas		CPF: 942.596.661-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 6220071, SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua das Auroras Qd. 11 Lt.25 s/nº,		Residencial Jardins dos Cerrados II, Goiânia-GO, (62) 9 9961-6036 - CEP: 74.000-000	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Eliana Maria de Oliveira Jonas		Turno Vespertino	



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de
Educação de Goiânia - CMEC

"O Amor Reina Aqui"

1 - Descrição do Projeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 meses, de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Identificação do Objeto:

A Celebração do Convênio para realização do repasse de recursos financeiros a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado e a Secretaria Municipal de Educação - SME para realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado em decorrência da demanda por vaga na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1990. Nesse sentido, o convênio beneficia as crianças e ambas as partes. A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 65 (sessenta e cinco) educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 3 anos a 5 anos e 11 meses de idade, matriculados na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, com a finalidade de contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

2 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse/ per capita/dia letivo
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 a 5 anos, 11 meses e 29 dias. Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Creche	26	R\$ 1,07

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 - Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 - Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de
Nutrição de Goiânia - CPMN

"O Amor Reina Aqui"

2	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade – Pré-escola.	39	R\$ 0,53
---	---	----	----------

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FMDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, de caráter suplementar por meio da formalização do convênio e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado. Além dos recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação e Esporte)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Proponente Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado

Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito

Sede: Rua Percival Xavier Rebello, esq. c/ Av. Guilherme F. Coelho nº 112, Área 3 – Resid. Barravento
Goiânia - Goiás - CEP: 74.594-108 – Fone: (62) 3210-7436 / 3536-2749



Inscrita no CNPJ: 07.318.968/0001-00

- Reg. Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.825 de 22/11/06
- Inscrição Municipal nº 218.813-9
- Atestado de Funcionamento Atual - Conselho Municipal de
Nutrição de Goiânia - COUN

"O Amor Reina Aqui"

realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

7 - Avaliação:

A Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

Joaquim Alves do Prado Filho

Joaquim Alves do Prado Filho (Presidente)

Wellington de Bessa Oliveira

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação de Goiânia